



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.810/2017

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DO PESSOAL QUE ESPECIFICA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL”.

VALDOMIRO BRISCHILIRI, prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinente aplicável, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contratação de pessoal para atender a regular e imperativa demanda da saúde, ora em complicada situação pela suspensão dos serviços e atividades da Fundação Hospitalar Mundo Novo, resultante de decisão liminar judicial prolatada em Ação Civil Pública em tramite no Juízo desta comarca;

CONSIDERANDO que a contratação versada tem por objetivo assegurar direitos constitucionais da sociedade relativos à saúde, que é direito de todos e de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONSIDERANDO que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, dentre as quais compartilha também a assistência social, que será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a implementação de processo seletivo simplificado para o fim colimado demanda tempo adequado e razoável entre a respectiva origem e a efetiva celebração contratual dos candidatos selecionados, circunstância esta que, indubitavelmente, no momento opõe-se ao interesse público municipal, que em ocasiões excepcionais deve ser postado acima da lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, para atender necessidade temporária de interesse público municipal, a contratação de **Equipe Multidisciplinar de Saúde** constituída por profissionais médicos, ortopedistas, bioquímicos, laboratoriológicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos de RX, técnicos em exames de ultrassonografia e técnico em exames laboratoriais, destinada à prestação de serviços de **Plantão de Urgência e Emergência no Pronto Socorro do Hospital Beneficente Dr. Bezerra de Menezes**.

Art. 2º O prazo da contratação a que alude o artigo anterior não excederá a quatro meses, com início em **01 de janeiro** e término em **31 de maio de 2017**, extinguindo-se automaticamente quando da celebração de competente convênio com o referido Hospital, mediante prévia autorização legislativa em lei específica.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, ficam convalidadas todas as contratações já efetivadas no presente exercício, destinadas ao fim de que trata este Decreto.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Decreto, não será superior aos respectivos níveis de vencimentos fixados na legislação municipal que dispõe sobre os cargos e vencimentos do Quadro de Pessoal Provisório Municipal, tomando-se como paradigma aqueles fixados nas referências iniciais de cada cargo.

Paragrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária - **DRH**, providenciar a elaboração dos contratos de trabalho por prazo determinado que se fizerem necessários ao atendimento do disposto nesse artigo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VIII Nº 1674
31 DE MARÇO DE 2017


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1674

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

Órgão de divulgação Oficial do município
Sexta-feira, 31 de março de 2017

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=MS, ou=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB
e=CPJ.A1, ou=Assinado por AR Instituto Facasim, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127
Data: 2017.03.31 17:16:21 -0400

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0107/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0025/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA IMPLANTAÇÃO DE MICRO DRENAGEM URBANA NOS BAIROS COPAGRIL E VILA NOVA, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

Vencedor(es): ALMEIDA E SECCO LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,8, totalizando R\$ 153.366,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais); O. R. SALVIATO & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,5,6,7, totalizando R\$ 65.875,40 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);

Mundo Novo/MS, 30 de março de 2017.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 30 de março de 2017.

Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0108/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2017
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/PACIENTES, SOB REGIME DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

Vencedor(es): CLAUDEMIR A VITORELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 941.050,00 (novecentos e quarenta e um mil e cinquenta reais);

Mundo Novo/MS, 29 de março de 2017.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 29 de março de 2017.

Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 006/2017, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 001/2017, do tipo Técnica e Preço, teve como classificada e habilitada à adjudicação dos serviços licitados a empresa SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre os itens constantes da Tabela de Preços e serviços de publicidade.

Mundo Novo/MS, 15 de março de 2017

Fábio Junior Ferreira Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por aflixcao
15/03/2017

DECRETO

DECRETO Nº 3.810/2017

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DO PESSOAL QUE ESPECIFICA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL".

VALDOMIRO BRISCHILIRI, prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinente aplicável, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contratação de pessoal para atender a regular e imperativa demanda da saúde, ora em complicada situação pela suspensão dos serviços e atividades da Fundação Hospitalar Mundo Novo, resultante de decisão liminar judicial prolatada em Ação Civil Pública em tramite no Juízo desta comarca;

CONSIDERANDO que a contratação versada tem por objetivo assegurar direitos constitucionais da sociedade relativos à saúde, que é direito de todos e de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes

Públicos e da sociedade, dentre as quais compartilha também a assistência social, que será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a implementação de processo seletivo simplificado para o fim colimado demanda tempo adequado e razoável entre a respectiva origem e a efetiva celebração contratual dos candidatos selecionados, circunstância esta que, indubitavelmente, no momento opõe-se ao interesse público municipal, que em ocasiões excepcionais deve ser postado acima da lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, para atender necessidade temporária de interesse público municipal, a contratação de Equipe Multidisciplinar de Saúde constituída por profissionais médicos, ortopedistas, bioquímicos, laboratoriológicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos de RX, técnicos em exames de ultrassonografia e técnico em exames laboratoriais, destinada à prestação de serviços de Plantão de Urgência e Emergência no Pronto Socorro do Hospital Beneficente Dr. Bezerra de Menezes.

Art. 2º O prazo da contratação a que alude o artigo anterior não excederá a quatro meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de maio de 2017, extinguindo-se automaticamente quando da celebração de competente convênio com o referido Hospital, mediante prévia autorização legislativa em lei específica.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, ficam convalidadas todas as contratações já efetivadas no presente exercício, destinadas ao fim de que trata este Decreto.

Art. 3º A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Decreto, não será superior aos respectivos níveis de vencimentos fixados na legislação municipal que dispõe sobre os cargos